



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022, PROCESSO Nº 101/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA UTILIZAÇÃO NA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA APROVA DIGITAL S/A.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.757.040/0001-40, com sede na **R AFONSO PENA, 1876 SALA 401 - CENTRO**, cidade de **CASACAVEL - PR – CEP 85812-100**, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO ZANATTA**, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Pregão Presencial nº 14/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 97/2022.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 197/2023 do Engenheiro Civil **Vitor Henrique Passolongo de Souza** (fls. 83), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 84/86), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 89/94), Reserva Orçamentária (fls. 95), Parecer Jurídico (fls. 124/125) e decisão da Autoridade Superior (fls. 126).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 97/2022 para a prorrogação contratual por mais **12 meses** (Clausula Oitava) e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,2431%** de comum acordo entre as partes, previsto na Cláusula **Nona**, do contrato celebrado entre as partes em **15/09/2022**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **15/09/2023** e findando em **14/09/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBIO DE VALOR**

O Valor do presente Contrato nº 97/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,2431 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais) para o valor contratual mensal de R\$ **3.935,18** (três mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$ **47.222,16** (quarenta e sete mil quinhentos e duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **3.775,00**; Anual: R\$ **45.300,00**  
Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **3.935,18**; Anual: R\$ **47.222,16**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiá, 05 de setembro de 2023.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

*Prefeito  
Contratante*

**MARCO ANTONIO ZANATTA**

*Diretor Presidente  
Contratada*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo:	PREFEITO
CPF:	057.090.808-61
Período de gestão:	2022/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO

|  
|  
|  
|



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CONTRATADO: 97/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA UTILIZAÇÃO NA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 05 DE SETEMBRO DE 2023: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: MARCO ANTONIO ZANATTA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA

Cargo: SECRETARIO DE PLANEJ. E GESTÃO ADM, GERAL, INFRAESTRUTURA E OBRAS

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

**ANEXO LC-02**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: **APROVA DIGITAL S/A**

CNPJ: **24.757.040/0001-40**

CONTRATO Nº **97/2022**

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 05 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: **Mensal: R\$ 3.935,18; Anual: R\$ 47.222,16**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA UTILIZAÇÃO NA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2.023

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)